

EDITAL FAPESB 003/2014

Apoio à Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação e Empreendedorismo.

Edital para seleção de propostas para a Organização de Eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação e empreendedorismo em todas as áreas de conhecimento no Estado da Bahia.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à organização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação e empreendedorismo no Estado da Bahia, a serem realizados entre os meses de **maio a dezembro** de **2014**, propiciando a divulgação de pesquisas, disseminação da cultura de inovação e empreendedorismo e favorecendo o intercâmbio entre pesquisadores nos âmbitos local, regional, nacional e internacional.

Este Edital se submete no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto Estadual nº 9.266/04, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei Estadual nº 11.174/08 de 09.12.2008 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e ainda, em conformidade com as orientações do Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB disponível no Portal da FAPESB, no endereço (<http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/08/Manual-do-Pesquisador-Vers%C3%A3o-final-apos-corre%C3%A7%C3%A3o-ortografica.pdf>).

1. Orientações Gerais

1.1 Objetivo

O presente Edital visa apoiar a organização de eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação e empreendedorismo, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de **maio a dezembro** de 2014.

- Entende-se por **Evento Científico e/ou Tecnológico** aquele coordenado por pesquisador doutor, vinculado a instituição de ensino superior, centro de pesquisa, associação ou entidade de cunho científico-tecnológico.
- O **Evento Científico e/ou Tecnológico** deverá possuir **Comissão Organizadora e Comitê Científico** com critérios bem definidos de avaliação dos trabalhos a serem apresentados durante o evento.
- O **Evento Científico e/ou Tecnológico** deverá, obrigatoriamente, apresentar os seus resultados através de resumos, resumos expandidos e/ou artigos completos a serem disponibilizados em anais e/ou outras publicações.
- Entende-se por **Evento de Inovação e/ou Empreendedorismo** aquele coordenado por pesquisadores, técnicos e/ou dirigentes vinculados a instituições de ensino superior (IES), centros de pesquisa, organizações não governamentais (ONG), cooperativas e associações que desenvolvam ações área de inovação e/ou empreendedorismo, públicos ou particulares, localizados no Estado da Bahia.
- O **Evento de Inovação e/ou Empreendedorismo** deverá possuir **Comissão Organizadora**, composta por todas as pessoas envolvidas diretamente na organização do evento.

1.2 Classificação das propostas

As propostas deste Edital poderão ser submetidas em uma das 02 (duas) Linhas de classificação:

Linha 01 – Eventos Científicos e/ou Tecnológicos;

Linha 02 – Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo.

1.2.1 Linha 01 – Eventos Científicos e/ou Tecnológicos

A Linha 01 será subdividida em 03 (três) Faixas:

1.2.1.1 **Faixa 01:** Eventos **não consolidados** de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrerem na **Região Metropolitana do Salvador** (municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias, Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Vera Cruz, Itaparica) nos meses de **maio a dezembro de 2014**.

1.2.1.1.1 Para a **Faixa 01** está reservado o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

1.2.1.1.2 Para a **Faixa 01** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

1.2.1.2 **Faixa 02:** Eventos **não consolidados** de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrerem nas **demais cidades do Estado da Bahia**, com exceção das listadas no item 1.2.1.1, nos meses de **maio a dezembro de 2014**.

1.2.1.2.1 Para a **Faixa 02** está reservado o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

1.2.1.2.2 Para a **Faixa 02** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

1.2.1.3 **Faixa 03:** Eventos **consolidados** de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrerem no Estado da Bahia nos meses de **maio a dezembro de 2014**.

1.2.1.3.1 Para a **Faixa 03** está reservado o valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

1.2.1.3.2 Para a **Faixa 03** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- Serão considerados eventos consolidados aqueles que estejam, no mínimo, em sua quinta edição e que sejam vinculados a instituições nacionais representativas das respectivas áreas do conhecimento.
- As comprovações, da edição e do vínculo do evento com instituições nacionais, deverão ser feitas por meio do encaminhamento de folders, programação, anais em mídia eletrônica ou impressa da última edição.

Faixas	Valor máximo/ Proposta	Recursos Totais/Faixa	Recursos Etapa I (maio a agosto)	Recursos Etapa II (setembro a dezembro)
01	R\$ 18.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
02	R\$ 18.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
03	R\$ 30.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Total	-	R\$ 2.200.000,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00

1.2.2 Linha 02 – Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo

A Linha 02 será subdividida em 03 (três) Faixas:

1.2.2.1 **Faixa 01:** Eventos **não consolidados** nas áreas de inovação e/ou empreendedorismo a ocorrerem na **Região Metropolitana do Salvador** (municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias, Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Vera Cruz, Itaparica) nos meses de **maio a dezembro de 2014**.

1.2.2.1.1 Para a **Faixa 01** está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.2.2.1.2 Para a **Faixa 01** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

1.2.2.2 **Faixa 02:** Eventos **não consolidados** nas áreas de inovação e/ou empreendedorismo a ocorrerem nas **demais cidades do Estado da Bahia**, com exceção das listadas no item 1.2.2.1, nos meses de **maio a dezembro de 2014**.

1.2.2.2.1 Para a **Faixa 02** está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.2.2.2.2 Para a **Faixa 02** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

1.2.2.3 **Faixa 03:** Eventos **consolidados** nas áreas de inovação e/ou empreendedorismo a ocorrerem no Estado da Bahia nos meses de **maio a dezembro de 2014**.

1.2.2.3.1 Para a **Faixa 03** está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1.2.2.3.2 Para a **Faixa 03** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- Serão considerados eventos consolidados aqueles que estejam, no mínimo, em sua quinta edição e que sejam vinculados a instituições nacionais representativas das respectivas áreas do conhecimento.

- **As comprovações, da edição e do vínculo do evento com instituições nacionais, deverão ser feitas por meio do encaminhamento de folders, programação, anais em mídia eletrônica ou impressa da última edição.**

Faixas	Valor máximo/ Proposta	Recursos Totais/Faixa	Recursos Etapa I (maio a agosto)	Recursos Etapa II (setembro a dezembro)
01	R\$ 18.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
02	R\$ 18.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
03	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Total	-	R\$ 450.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00

1.2.3 No momento da submissão da proposta, caberá ao proponente escolher e registrar o evento na sua Linha e Faixa correspondentes. As propostas serão avaliadas separadamente por Linha/Faixa. **Por essa razão, serão desenquadradas as propostas que forem submetidas nas Linhas/Faixas incorretas.**

1.2.4 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Linhas/Faixas, como disposto nos itens 1.2.1 e 1.2.2, podendo ser remanejados, dentro da mesma Linha, desde que atendida à demanda qualificada por Faixa e existam propostas com mérito em outras Faixas, não atendidas por limitação de recursos.

1.3 Recursos Financeiros

1.3.1 Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para a Linha 01 – **Eventos Científicos e/ou Tecnológicos** e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a Linha 02 – **Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo**, definidos na programação orçamentária e financeira da FAPESB para o exercício de 2014.

1.3.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária da FAPESB, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Gestora - 28201
- Programa 128 - Ciência, Tecnologia e Inovação
- Ação 2535 - Apoio à Organização de Eventos Científicos ou Tecnológicos
- Fonte 100
- Despesas Correntes

1.4 Elegibilidade e condições de participação

1.4.1 Linha 01 – Eventos Científicos e/ou Tecnológicos

1.4.1.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores **doutores**, doravante denominados **Proponentes**, vinculados a instituições de ensino superior, centros de pesquisas, associações ou entidades de cunho científico e/ou tecnológico, públicos ou particulares, localizados no Estado da Bahia, e encaminhados à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

1.4.1.2 Os pesquisadores integrantes da Comissão Organizadora e do Comitê Científico do evento deverão ter seus currículos atualizados na *Plataforma Lattes/CNPq*;

1.4.1.3 Pesquisadores estrangeiros que façam parte da Comissão Organizadora ou do Comitê Científico estão isentos desta obrigação, devendo apresentar sumário curricular em português.

1.4.1.4 Para todas as Faixas da Linha 01, as propostas deverão contemplar eventos científicos e/ou tecnológicos.

1.4.1.5 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, eventos estudantis de qualquer natureza, inclusive os de iniciação científica.

- Serão considerados eventos estudantis aqueles organizados por estudantes ou que tenham estes, exclusivamente, como público alvo.

1.4.2 Linha 02 – Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo

1.4.2.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores, técnicos e/ou dirigentes vinculados a instituições de ensino superior (IES), centros de pesquisa, organizações não governamentais (ONG), cooperativas e associações, que desenvolvam ações na área de inovação e/ou empreendedorismo, públicos ou particulares, localizados no Estado da Bahia, e encaminhados à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

1.4.2.2 Os pesquisadores integrantes da Comissão Organizadora do evento deverão ter seus currículos atualizados na *Plataforma Lattes./CNPq*;

1.4.2.3 Pesquisadores estrangeiros que façam parte da Comissão Organizadora estão isentos desta obrigação, devendo apresentar sumário curricular em português.

1.4.2.4 Os eventos de inovação e/ou empreendedorismo devem abordar conteúdos em sua programação que visem disseminar, sensibilizar e discutir eixos temáticos que tratem de assuntos como, por exemplo: arcabouço legal da inovação, interação universidade e empresa, empreendedorismo tecnológico, empreendedorismo social, incubadoras de empresas, incubadoras sociais, tecnologias sociais, economia solidária, propriedade intelectual, economia criativa e *games*.

1.4.2.5 Para todas as Faixas da Linha 02, as propostas deverão contemplar eventos na área de inovação e/ou empreendedorismo.

1.4.2.6 No caso de submissão realizada por dirigentes de ONG, associações ou cooperativas, a comprovação de vínculo deverá ser realizada por meio de Estatuto ou Ata que deverá estar devidamente registrado em cartório.

1.4.3 Linhas 01 e 02

1.4.3.1 O Proponente deverá comprovar o **vínculo empregatício** através de declaração do setor de Recursos Humanos da sua instituição, devidamente assinada pelo responsável ou de cópia recente da folha de rosto do contracheque.

1.4.3.2 O Proponente será o responsável pela solicitação de apoio ao evento desde a sua apresentação até a prestação de contas final.

1.4.3.3 O Proponente deverá, **obrigatoriamente**, fazer parte da Comissão Organizadora do evento para o qual solicita o apoio.

1.4.3.4 O Proponente deverá ter atualizados o cadastro *online* de pesquisador na FAPESB e na Plataforma *Lattes/CNPq*.

1.4.3.5 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, cursos e outras modalidades de treinamento.

1.4.3.6 Só serão apoiados eventos que se enquadrem nas definições descritas no item 1.1 deste Edital.

1.4.3.7 As propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.4.3.8 O prazo máximo de execução dos recursos de cada proposta contratada será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga/Convênio, abrangendo o período de organização e realização do evento, bem como a publicação dos anais, vídeos, CD's ou produção de quaisquer materiais informados à FAPESB na proposta apresentada.

1.4.3.9 A produção de quaisquer dos materiais referidos no item 1.4.3.9 deverá ser comprovada na Prestação de Contas Final, independente de terem sido apoiados pela FAPESB.

1.4.3.10 Quaisquer publicações e/ou folheterias que resultem do apoio da Fundação deverão apresentar, obrigatoriamente, a sua logomarca.

1.4.3.11 Propostas para realização de um mesmo evento não poderão ser submetidas, simultaneamente, as duas Linhas deste Edital, mesmo que por proponentes distintos, sob pena de desenquadramento.

1.4.3.12 A Fapesb poderá requerer até 04 (quatro) vagas no evento apoiado para participantes à sua escolha, sem qualquer ônus para os mesmos.

1.5 Limites do número de propostas

1.5.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá **apresentar apenas 01 (uma) proposta.**

1.5.1.1 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente (dentro da mesma Linha), apenas a última será levada em conta para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente excluídas da concorrência.

1.5.1.2 Será considerada última a proposta que obtiver Número de Pedido mais alto no sistema FAPESB.

1.5.1.3 Em caso de submissão/envio de 02 (duas) propostas com a mesma numeração, ambas serão desenquadradas.

1.5.2 No âmbito deste Edital, cada evento só poderá ser apoiado 01 (uma) única vez.

2. Apresentação de Propostas

2.1 O Proponente deverá preencher o **Formulário apropriado** para a modalidade **Organização de Eventos**, optando pela Linha adequada: **Linha 01** – Eventos Científicos e/ou Tecnológicos ou **Linha 02** – Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo, disponibilizados *online* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

2.2 Quando da finalização do Formulário *online*, o Proponente deverá gravá-lo e concluí-lo, o que automaticamente gerará um **Número de Pedido** no Sistema FAPESB.

2.3 Caso não seja gerado o Número do Pedido este Formulário não será aceito para avaliação, pois se trata de **Relatório de Conferência**.

2.4 Não serão aceitas propostas apresentadas em Relatório de Conferência, sob qualquer alegação, uma vez que as mesmas não foram concluídas no Sistema FAPESB.

2.5 O Formulário *online* de solicitação de propostas para as Linhas 01 e 02 conterà as seguintes seções:

2.5.1 Identificação do Proponente;

2.5.2 Categorização ou natureza da instituição promotora do evento;

2.5.3 Dados de identificação do evento;

2.5.4 Histórico do evento;

2.5.5 Objetivos do evento;

2.5.6 Importância do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico, inovação e/ou empreendedorismo no Estado da Bahia;

2.5.7 Relação dos palestrantes com passagens a serem apoiadas pela FAPESB, **incluindo Sumário Curricular de cada um (resumo do currículo em um parágrafo).**

2.5.8 Descrição detalhada dos itens solicitados à FAPESB (**Plano de Aplicação de Recursos**);

2.5.9 Descrição do auxílio solicitado a outras instituições (quando existir);

2.5.10 Composição da Comissão Organizadora;

2.5.11 Composição do Comitê Científico **(apenas para a Linha 01)**;

2.5.12 Descrição **detalhada** dos critérios de avaliação utilizados para seleção dos trabalhos a serem apresentados, bem como dos produtos resultantes da realização do evento - resumos, resumos expandidos e/ou artigos completos a serem disponibilizados nos anais ou outras publicações **(apenas para a Linha 01)**;

2.6 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB (Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação CEP: 40.210-720 – Salvador – Bahia) unicamente por via Postal **(SEDEX ou outro serviço postal expresso)**, **01 (uma) via encadernada** da proposta, contendo os seguintes documentos:

2.6.1 Cópia impressa do Formulário *online* preenchido, concluído no Sistema FAPESB e assinado pelo Proponente;

2.6.2 Cópia do Currículo *Lattes* do Proponente, em versão completa e atualizada, impressa diretamente da Plataforma *Lattes*;

2.6.3 Comprovação de **vínculo empregatício** do Proponente;

2.6.4 **Comprovação** da realização do evento na versão anterior àquela objeto da solicitação de apoio, no caso de eventos que concorram à Faixa 03 das Linhas 01 ou 02;

2.6.5 **Resumo do *curriculum vitae*** de cada um dos membros da Comissão Organizadora e do Comitê Científico do evento, caso sejam estrangeiros e de cada um dos convidados internacionais com passagens concedidas pela FAPESB, que não possuam Currículo *Lattes*, **traduzido para a Língua Portuguesa**, sob responsabilidade do Proponente **(apenas para a Linha 01 - Eventos Científicos e/ou Tecnológicos)**.

2.6.6 **Resumo do *curriculum vitae*** de cada um dos membros da Comissão Organizadora do evento, caso sejam estrangeiros e de cada um dos convidados internacionais com passagens concedidas pela FAPESB, que não possuam Currículo *Lattes*, **traduzido para a Língua Portuguesa**, sob responsabilidade do Proponente **(apenas para a Linha 02 – Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo)**.

2.6.7 Comprovações, da edição e do vínculo do evento com instituições nacionais, por meio do encaminhamento de folders, programação, anais em mídia eletrônica ou impressa da última edição. (Apenas para a Faixa 03)

2.7 Condições para Aceitação das Propostas

2.7.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital;

2.7.2 A proposta encaminhada em 01 (uma) via encadernada deverá estar em um envelope lacrado, identificando o número do Edital a que se destina (Edital FAPESB 003/2014 - Apoio à Organização de Eventos), Nome do Proponente, Número de Pedido gerado pelo sistema FAPESB, Linha/Faixa as quais a proposta está associada, conforme modelo abaixo:

<p>Edital FAPESB 003/2014 – Apoio à Organização de Eventos Núcleo de Apoio Regular - NAR Nome do Proponente: Nº do Pedido (indicado no cabeçalho do Formulário <i>online</i> impresso): Linha:</p>

2.7.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma deste Edital.

2.7.4 Toda documentação encaminhada só será aceita desde que esteja devidamente assinada (assinatura original).

2.7.5 Não sendo aceitos documentos com **assinatura digital**.

3. Avaliação

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital incluirá as seguintes etapas:

- Enquadramento;
- Análise técnica e de orçamento;
- Análise pelo Comitê Assessor Local;
- Validação pela Diretoria Científica (Linha 01) ou de Inovação (Linha 02);
- Homologação pela Diretoria Executiva.

3.1 Enquadramento

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pelas equipes técnicas da Diretoria Científica (NAR) ou da Diretoria de Inovação (CDTE) da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento aos itens exigidos pelo Edital.

Serão desenquadradas pela equipe técnica da FAPESB as propostas que:

Linha 01 – Eventos Científicos e/ou Tecnológicos

3.1.1 Não tiverem preenchido os campos obrigatórios do Formulário *online*;

3.1.2 Forem salvas, mas **não concluídas** no Sistema FAPESB (**Relatório de Conferência**);

3.1.3 Não apresentarem algum dos documentos exigidos no Edital;

- **Atentar para o envio da comprovação de consolidação do evento para propostas da Faixa 03, Linhas 01 ou 02.**

3.1.4 Apresentarem erro na classificação da Linha ou Faixa;

3.1.5 Não contemplarem eventos Científicos e/ou Tecnológicos;

3.1.6 Forem referentes à realização de cursos, treinamentos ou eventos de natureza estudantil;

3.1.7 Forem enviadas com data de postagem após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital;

3.1.8 Envio de mais de 01 (uma) proposta, ainda que de Proponentes diferentes, para apoio ao mesmo evento;

3.1.9 Envio de Formulário *online* sem assinatura original do Proponente.

3.1.10 Envio de 02 (duas) ou mais propostas com mesma numeração.

Linha 02 – Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo

3.1.11 Não tiverem preenchido os campos obrigatórios do Formulário *online*;

3.1.12 Forem salvas, mas **não concluídas** no Sistema FAPESB (**Relatório de Conferência**);

3.1.13 Não apresentarem algum dos documentos exigidos no Edital;

- **Atentar para o envio da comprovação de consolidação do evento para propostas da Faixa 03, Linhas 01 ou 02.**

3.1.14 Apresentarem erro na classificação da Linha ou Faixa;

3.1.15 Não contemplarem eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo;

3.1.16 Forem referentes à realização de cursos, treinamentos;

3.1.17 Forem enviadas com data de postagem após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital;

3.1.18 Envio de mais de 01 (uma) proposta, ainda que de Proponentes diferentes, para apoio ao mesmo evento;

3.1.19 Envio de Formulário *online* sem assinatura original do Proponente;

3.1.20 Envio de 02 (duas) ou mais propostas com mesma numeração;

3.2 Análise Técnica e de Orçamento

3.2.1 A seleção das propostas será realizada, por Linha e por Faixa, a partir dos seguintes itens:

Para as Linhas 01 e 02

3.2.1.1 Porte do evento;

3.2.1.2 Entidade organizadora, com valorização de propostas que congreguem múltiplas instituições;

3.2.1.3 Composição da Comissão Organizadora;

3.2.1.4 Coerência do Orçamento proposto;

3.2.1.5 Importância do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação e/ou empreendedorismo no Estado da Bahia.

Apenas para a Linha 01

3.2.1.7 Tipos de produtos oriundos do evento (anais, publicações, CD-ROOM e/ou registros eletrônicos), com valorização das propostas que tenham **produtos disponíveis ao maior público possível;**

3.2.1.8 Composição de Comitê Científico para avaliação e seleção dos trabalhos a serem apresentados;

3.2.1.9 Critérios claros e bem detalhados de avaliação utilizados para seleção dos trabalhos a serem apresentados no evento e/ou, posteriormente, publicados em anais ou documentos similares;

3.2.2 A análise das propostas será comparativa e incidirá sobre todas as solicitações enquadradas encaminhadas em resposta a este instrumento;

3.2.3 As Diretorias Científica e de Inovação da FAPESB reservam-se ao direito de realizar ajustes nos Planos de Aplicação dos Recursos das solicitações de apoio aprovadas, sem comunicação prévia, de acordo com os critérios estabelecidos pela Fundação.

3.3 Análise pelo Comitê Assessor Local

3.3.1 As propostas classificadas pela FAPESB serão avaliadas por um Comitê Assessor Local, composto preferencialmente por pesquisadores doutores, expertos nas diversas áreas de conhecimento abrangidas por este Edital.

3.3.2 O Comitê Assessor Local fará a recomendação de priorização das propostas classificadas e a definição daquelas que deverão ser contempladas até o limite financeiro-orçamentário do presente Edital.

3.4 Validação dos resultados pelas Diretorias Científica e de Inovação da FAPESB

3.4.1 Caberá à Diretoria Científica a validação do processo avaliativo das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor Local referentes à Linha 1 deste Edital.

3.4.2 Caberá à Diretoria de Inovação a validação do processo avaliativo das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor Local referentes à Linha 2 deste Edital.

3.5 Homologação dos resultados do Edital pela Diretoria Executiva da FAPESB

3.5.1 Caberá à Diretoria Executiva da FAPESB a homologação final das propostas aprovadas, respeitando as recomendações do Comitê Assessor Local e o limite orçamentário do Edital.

3.5.2 Após a homologação final do resultado será realizada uma consulta sobre o *status* de adimplência dos aprovados.

3.5.3 Só poderão receber o benefício os Proponentes que se encontrarem em situação de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.

4 Divulgação dos Resultados e Contratação

4.1 Divulgação dos Resultados

4.1.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

4.1.1.1 O resultado será divulgado em ordem alfabética, em quatro categorias:

- Propostas classificadas e beneficiadas;
- Propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário do Edital;
- Propostas não classificadas;
- Propostas não enquadradas.

4.1.1.2 Serão divulgados os valores para cada proposta classificada e beneficiada.

4.1.1.3 Para as demais categorias será divulgado apenas o número do Pedido.

4.1.2 Os beneficiados deverão encaminhar à FAPESB, em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados, para o *e-mail* nar@fapesb.ba.gov.br (Linha 1 - Eventos Científicos e/ou Tecnológicos) e para o *e-mail* cdteequipe@fapesb.ba.gov.br (Linha 2 - Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo) sua aquiescência ao valor aprovado e o seu compromisso com a realização do evento.

4.1.2.1 O não encaminhamento do *e-mail* implicará na desclassificação automática da proposta.

4.1.3 As propostas não classificadas serão descartadas após o prazo estipulado para divulgação dos resultados referentes aos Recursos Administrativos, não podendo ser resgatadas.

4.1.4 As propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário, bem como as não enquadradas serão descartadas após o encerramento das atividades do Edital, não podendo ser resgatadas.

4.2 Recursos Administrativos

4.2.1 Recursos Administrativos contra a decisão da FAPESB poderão ser interpostos junto a Diretoria Científica/Diretoria de Inovação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme Cronograma apresentado neste Edital.

4.2.2 Serão apenas aceitos recursos administrativos para as propostas **enquadradas e não classificadas**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

4.2.3 Não serão aceitos recursos administrativos para propostas **classificadas e não beneficiadas por limitação orçamentária do Edital**. O número de propostas classificadas e beneficiadas está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação.

4.2.4 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **não enquadradas**.

4.2.5 Não serão aceitos recursos administrativos fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

4.3 Contratação

4.3.1 Os beneficiados deverão entregar à FAPESB a documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital. A documentação complementar será composta dos seguintes itens:

Para eventos contratados por meio de Termos de Outorga

- Serão apoiados por meio de Termo de Outorga todos os proponentes da Linha 01 e os vinculados a IES e Centros de Pesquisa na Linha 02

4.3.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado do beneficiado.

4.3.1.2 Extrato zerado de conta bancária no Banco do Brasil (Estado da Bahia), exclusivamente para fins de gestão dos recursos recebidos para a realização do evento objeto do apoio da Fundação, contendo os números da agência e conta corrente, com os respectivos dígitos verificadores.

- **Caso o documento acima não contenha os dígitos verificadores, o beneficiado deverá encaminhar uma cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente.**

4.3.1.3 Declaração de concordância com a realização do evento emitida pela instituição organizadora, assinada pelo seu Representante Legal.

Para eventos contratados por meio de Convênios

- **Serão apoiados por meio de Convênio os proponentes da Linha 02 vinculados às ONG, cooperativas e associações, conforme especificado no item 1.4.2.1**

4.3.1.4 Cópia de Identidade do Representante Legal da Instituição proponente;

4.3.1.5 Cópia de CPF do Representante Legal da Instituição proponente;

4.3.1.6 Comprovação de que a pessoa que assinará o instrumento legal detém competência para este fim específico;

4.3.1.7 Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos;

4.3.1.8 Prova de regularidade com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);

4.3.1.9 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

4.3.1.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

4.3.1.11 Cópia das Demonstrações Contábeis do último exercício.

- **Caso a instituição de vínculo do proponente opte por uma instituição gestora dos recursos, será necessário que esta, também, apresente a documentação listada acima.**

4.3.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital implicará na desclassificação automática da proposta.

4.3.3 A contratação dos apoios concedidos dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação e nos limites das Linhas/Faixas estabelecidos no Edital, através da assinatura de **Termos de Outorga** ou **Convênios** firmados entre a FAPESB e os Beneficiados.

4.3.3.1 Somente serão contemplados aqueles que se encontrarem com *status* de inadimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia, independente do mérito da proposta.

4.3.3.2 O prazo limite para regularização da inadimplência será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados.

4.3.3.3 Caso a situação de inadimplência não seja resolvida no prazo referido no item 4.3.3.2, o pesquisador perderá o direito ao benefício.

4.3.4 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga/Convênio, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do extrato dos referidos instrumentos legais no Diário Oficial do Estado da Bahia.

4.3.5 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Beneficiado.

4.3.6 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.

4.3.7 Ao final do prazo de vigência dos instrumentos legais, os contratados serão responsáveis pela apresentação da Prestação de Contas Final, contendo relatórios técnico e financeiro, em formulários apropriados, disponibilizados no Portal da FAPESB.

4.3.8 A prestação de Contas de que trata o item 4.3.7 deverá ser encaminhada à FAPESB, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento legal.

4.3.9 Os materiais e publicações definidos na proposta encaminhada à FAPESB deverão ser comprovados quando da Prestação de Contas Final.

4.3.10 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.

4.3.11 Solicitações de Aditivo de Prazo poderão ser encaminhadas à FAPESB, desde que devidamente justificadas, por meio de formulário específico disponibilizado no Portal da Fundação e **com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do instrumento legal.**

4.3.12 Qualquer alteração no Plano de Aplicação aprovado só poderá ser realizada com prévia autorização da Fundação, mediante solicitação de remanejamento de recursos, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB.

4.3.13 Só será permitido **01 (um)** remanejamento de recursos por proposta aprovada.

4.3.14 Remanejamentos de recursos somente serão permitidos **antes** da realização do evento e dentro do período de **vigência do instrumento legal.**

4.3.15 Somente será permitida **01 (uma)** solicitação de utilização de saldo oriundo da aplicação financeira por proposta aprovada.

4.3.16 Qualquer despesa relativa ao apoio da FAPESB, somente poderá ser realizada após a assinatura e publicação do Termo de Outorga ou Convênio no Diário Oficial do Estado.

5. Itens a Serem Apoiados

Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e com o disposto no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB e devidamente justificados, os seguintes itens:

5.1 Despesas Correntes

5.1.1 Material gráfico/mídias.

5.1.2 Passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e marítimas para palestrantes.

5.1.3 Hospedagem de palestrantes.

5.1.3.1 O valor da hospedagem deverá seguir o praticado pela FAPESB: hospedagem para palestrantes na cidade de Salvador, no valor máximo de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e hospedagem nas cidades do interior do Estado, no valor máximo de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

5.1.4 Alimentação de palestrantes, no valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por refeição.

5.1.5 Aluguel de veículo para traslado dos palestrantes e/ou participantes.

5.1.6 Tradução simultânea

5.1.7 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

5.1.8 Material de Consumo.

5.2 Itens Não Apoiados

São itens não apoiados no escopo deste Edital:

5.2.1 Coquetéis, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.

5.2.2 Taxas de administração, gerência ou similar.

5.2.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

5.2.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

5.2.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.

5.2.6 Prestação de serviços por pessoa física.

5.2.7 Pagamento de *Pró-Labore* a palestrantes.

5.2.8 Diárias.

5.2.9 Publicidade.

5.2.10 Brindes (bonés, camisetas, pastas, canetas, blocos de anotação, dentre outros).

5.2.11 Material permanente.

5.2.12 Repasse dos recursos concedidos pela FAPESB aos pesquisadores para contratação de empresas de organização de eventos.

6. Cronograma

Etapa 01 – Eventos de maio a agosto de 2014

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	22/01/2014
Preenchimento do formulário <i>online</i>	De 22/01 até 07/03/2014 às 17:00h
Postagem das propostas.	Até 10/03/2014
Divulgação do resultado do Edital	Até 03/04/2014
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao nar@fapesb.ba.gov.br (Linha 01) ou à cdteequipe@fapesb.ba.gov.br (Linha 02)	Até 07/04/2014
Recebimento da documentação complementar	De 04/04 até 10/04/2014
Assinatura dos Termos de Outorga	15/04/2014
Recebimento de recursos administrativos	Até 10/04/2014
Resposta aos recursos impetrados	17/04/2014

Etapa 02 – Eventos de setembro a dezembro de 2014

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	22/01/2014
Preenchimento do formulário <i>online</i>	De 08/03 até 29/05/2014 às 17:00h
Postagem das propostas.	Até 30/05/2014
Divulgação do resultado do Edital	Até 08/07/2014
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao nar@fapesb.ba.gov.br (Linha 01) ou à cdteequipe@fapesb.ba.gov.br (Linha 02)	Até 10/07/2014
Recebimento da documentação complementar	De 09/07 até 14/07/2014
Assinatura dos Termos de Outorga	16/07/2014
Recebimento de recursos administrativos	Até 17/07/2014
Resposta aos recursos impetrados	24/07/2014

6.1 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia e serão divulgadas no Portal da Fundação.

7. Cláusula de Reserva

7.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do *e-mail*: **nar@fapesb.ba.gov.br** e Telefones: 3116-7675/7647/7666 (Linha 01 - Eventos Científicos e/ou Tecnológicos) ou **cdteequipe@fapesb.ba.gov.br** e Telefones: 3116-7641/7683/7695/7624 (Linha 02 - Eventos de Inovação e/ou Empreendedorismo), até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 6 deste instrumento.

Salvador, de de 2014

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB